



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 22 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 884

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 22 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 884

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.604, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor Caio Ribeiro de Mendonça Martins, requereu a exoneração do cargo que ocupa junto ao município (Auxiliar de Serviços Gerais) de provimento efetivo e do cargo em comissão de (Diretor do Departamento de Gabinete) através de requerimento protocolado sob nº 000001345/2023, a partir do dia 17/07/2023.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor Sr. **CAIO RIBEIRO DE MENDONÇA MARTINS**, portador do RG nº 49.503.941-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", exercendo o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Gabinete".

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 8.259 de 01 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair Cesar Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.605, DE 20 DE JULHO DE 2023.

#### **DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** Portaria nº 253, de 17 de julho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPRECAR, onde é concedida a aposentadoria ao servidor Juarez dos Santos Silva,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica exonerado do serviço público municipal a partir de 17 de julho de 2023, o Sr. **JUARES DOS SANTOS SILVA**, portador do RG. 20.400.735 SSP/SP, matriculado na municipalidade sob nº 7820, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", em decorrência de **Aposentadoria por Invalidez**, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, inciso I da

Constituição Federal c.c artigo 89 da Lei Complementar 61/2006 e artigo 7º, da EC 41/2003.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 037/2022 - PREGÃO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADO: A. L. VITOLO LIMA ME

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES.

VALOR: R\$ 177.360,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 33903900 05.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023. Vigência: 12 meses. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 21 de julho de 2023.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 006 - CONTRATO Nº 033/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: PRORROGA PRAZO DE VIGENCIAL CONTRATUAL PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 24/07/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 21 de julho de 2023.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração